



6421

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA EMPRESARIAL
DA COMARCA DA CAPITAL- RJ.

PROCESSO Nº. : 0494824-53.2015.8.19.0001

RECUPERANDAS: EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
EISA - PETRO-UM S.A. EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

7º RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL

BASE: EXERCÍCIO DE FEVEREIRO/2017

Pág. 1/10



R2A SERVIÇOS EMPRESARIAIS LTDA., devidamente nomeada nos Autos da Recuperação Judicial de EISA - ESTALEIRO ILHA S.A. e EISA PETRO-UM S.A. na função de Administrador Judicial vem, com o devido respeito à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Art. 22, inciso II, letra "c" da Lei 11.101/2005, apresentar o **SÉTIMO RELATÓRIO DO ADMINISTRADOR JUDICIAL**, referente ao período de janeiro/ fevereiro de 2017, nos seguintes termos:

1- EVOLUÇÃO DA SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DAS EMPRESAS:

De forma objetiva, o Administrador Judicial informa a V.Exa. que nos foram disponibilizadas no dia 24 de abril de 2017, as demonstrações financeiras auditadas pela empresa BKR, relativas ao período de dezembro de 2016 a fevereiro de 2017.

Partindo-se dos dados apresentados nos Balanços Patrimoniais Consolidados do grupo "EISA" dos exercícios de 2014, 2015, 2016 até fevereiro/2017, cujas principais informações se encontram expostas no **Quadro nº 1**, em anexo, foram extraídos os elementos que possibilitaram a elaboração do demonstrativo de apuração da evolução da situação econômica e financeira das empresas, mediante o cálculo dos Índices de Liquidez demonstrados no **Quadro nº 2**, em anexo.

Além dos índices de liquidez apurados a partir das demonstrações financeiras fornecidas pelas Recuperandas, esta Administradora Judicial elaborou, em paralelo, um demonstrativo extra contábil da realidade financeira da empresa, onde algumas rubricas, abaixo relacionadas, foram realocadas para a conta PCLD (provisão de contas de liquidez duvidosa) por se tratar de contas de recebimentos incertos. Tais contas são as seguintes:

EISA – Estaleiro Ilha S.A.

1 = Ativo - Circulante - Contas a Receber:

1.1.2.01.20	Navio 506	R\$	17.356.140
1.1.2.01.23	Navio 510	R\$	5.300.104
1.1.2.01.26	Navio 517	R\$	3.308.298
1.1.2.01.29	Navio 520	R\$	2.366.225

2 = Ativo - Circulante - Adiantamentos Concedidos:

1.1.2.03.06	ADIANTAMENTOS CLIENTES	R\$	3.952.499
1.1.2.03.07	ADIANTAMENTOS NAVIO 494	R\$	12.397.922



Cabe relatar que os índices de liquidez avaliam a capacidade de pagamento da empresa frente a suas obrigações. São quatro (04) os índices de liquidez mais relevantes, a saber:

Índice de Liquidez Corrente:

Tal índice é calculado a partir da razão entre os direitos de curto prazo da empresa, tais como caixa, bancos, estoques, clientes e as obrigações de curto prazo, tais como empréstimos, financiamentos, impostos, fornecedores, etc.

A Liquidez Corrente, que consiste na relação entre Ativo Circulante e Passivo Circulante, ou seja, o quanto as Recuperandas tem de bens e direitos a receber em relação as suas obrigações correntes.

A partir do resultado obtido podem ser feitas as seguintes análises:

- Se o resultado for maior do que um (1) demonstra folga no disponível para uma possível liquidação das obrigações;
- Se o resultado for igual a um (1) demonstra que os valores dos direitos e obrigações de curto prazo são equivalentes;
- Se o resultado for menor que um (1) demonstra que não haveria disponibilidades suficientes para quitar as obrigações de curto prazo, caso fosse preciso.

Pelos dados ora apresentados, tem-se o seguinte cenário:

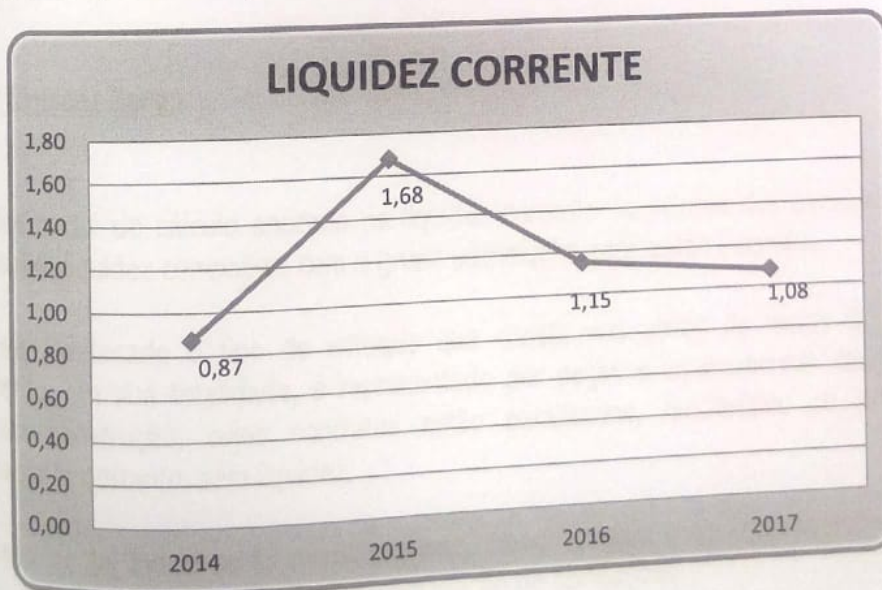


Gráfico I



6424

No gráfico acima, pode-se notar uma queda considerável da situação de curto prazo das Recuperandas no período de 31.12.2015 para 28/02/2017, haja vista que este índice indica que as disponibilidades de curto prazo das Recuperandas, que no ano de 2015 garantiam 168% das suas obrigações correntes e, agora, em fevereiro/2017 se verifica uma queda, mas que ainda indica uma situação no curto prazo confortável, haja vista que este índice identifica a existência de disponibilidades suficientes para garantir 108% das obrigações correntes.

Embora a ilustração acima, demonstre, uma situação favorável para o cumprimento das obrigações de curto prazo, esta Administradora elaborou um demonstrativo extra contábil da realidade financeira da empresa, onde, conforme acima citado, foram desconsideradas algumas rubricas por tratar de contas de recebimentos incertos.

Desta forma, esta Administradora Judicial constituiu algumas provisões, a fim de retratar a realidade financeira das Recuperandas em fevereiro de 2017.

Ao analisarmos apenas as contas de recebimentos possíveis, podemos verificar que não há disponibilidades suficientes para garantir 100% das obrigações correntes, apenas 96% das obrigações correntes estão garantidas.

LIQUIDEZ CORRENTE		28/02/2017	
ATIVO CIRCULANTE	=	359.021,31	0,96
PASSIVO CIRCULANTE		374.770,58	

Índice de Liquidez Seca:

Este índice exclui do cálculo apurado na liquidez corrente os valores dos estoques, por não apresentarem liquidez compatível com o grupo patrimonial onde estão inseridos.

Merece ser destacado o tipo de estoque que consta nos ativos do Grupo EISA, o qual, praticamente, em sua totalidade, é representado por peças e equipamentos destinados aos navios em construção, cujos contratos estão paralisados, rescindidos ou em fase de renegociação e portanto, sem liquidez.

O resultado de tal índice será, invariavelmente, menor do que o de liquidez corrente, sendo cauteloso com relação ao estoque para a liquidação de obrigações.



64x15

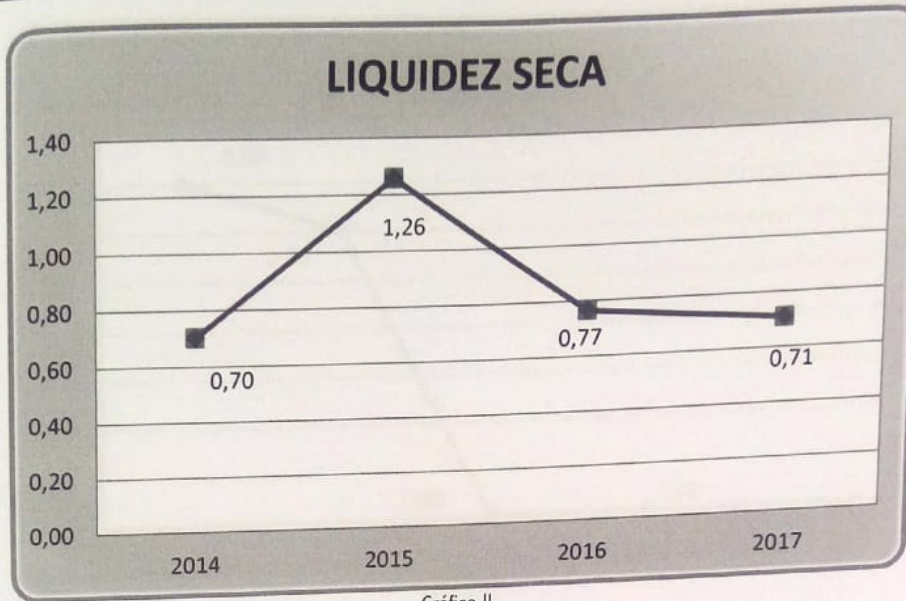


Gráfico II

A ilustração, acima, demonstra que as Recuperandas, no ano de 2016 conseguiam cumprir 77% das suas obrigações de curto prazo e agora garantem apenas 71% das obrigações de curto prazo.

Esta Administradora Judicial, elaborou um demonstrativo extra contábil da realidade financeira da empresa, onde, conforme acima citado, foram desconsideradas algumas rubricas por se tratar de contas de recebimentos incertos.

Desta forma, esta Administradora Judicial constituiu algumas provisões, a fim de retratar a realidade financeira das Recuperandas em fevereiro de 2017.

Verificamos, que ao considerarmos, apenas as contas de recebimentos possíveis, este índice demonstra que as disponibilidades de curto prazo só conseguem cobrir 59% das obrigações.

LIQUIDEZ SECA		28/02/2017	
ATIVO CIRCULANTE - ESTOQUES	=	221.050,35	0,59
PASSIVO CIRCULANTE		374.770,58	

Índice de Liquidez Imediata:

Este índice se apresenta conservador, posto que considera apenas os saldos de caixa, saldos bancários e aplicações financeiras de liquidez imediata para quitar as obrigações.



6426

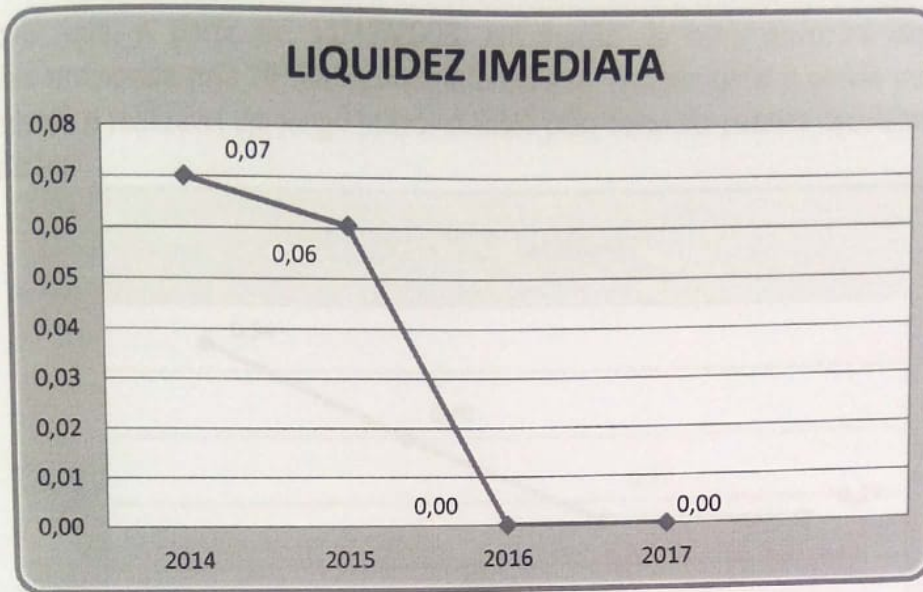


Gráfico III

Além da conta “estoques”, tal índice exclui as contas de valores a receber, se tornando, portanto, um índice de grande importância para análise da real situação de liquidez de curto-prazo da empresa.

A análise ora apresentada, referente ao diagnóstico que se infere do gráfico III, acima, demonstra a real situação financeira das empresas, eis que ao extrair os valores de difícil ou duvidosa liquidez, constata-se que elas vem convivendo com gravíssima crise de liquidez, haja vista que, as empresas não conseguem cumprir com nenhuma de suas obrigações.

Ao elaborarmos o demonstrativo extra contábil da realidade financeira da empresa, onde, conforme acima citado, foram desconsideradas algumas rubricas por se tratar de contas de recebimentos incertos, através da constituição de algumas provisões em fevereiro de 2017, podemos verificar que não houve mudança deste índice, confirmando a gravíssima crise de liquidez.

LIQUIDEZ IMEDIATA		28/02/2017	
DISPONIVEL	=	16,36	0,00
PASSIVO CIRCULANTE		374.770,58	

Índice de Liquidez Geral:

Este índice considera a situação da empresa num cenário geral de curto e longo prazo, incluindo no cálculo todos os seus direitos e obrigações (curto e longo prazo).



Cabe relatar que, a partir de 31/12/2008, em função da nova estrutura dos balanços patrimoniais promovida pela MP 449/2008, a fórmula da liquidez geral é obtida pela soma do ativo circulante e realizável em longo prazo, dividido pela soma do passivo circulante e passivo não circulante:

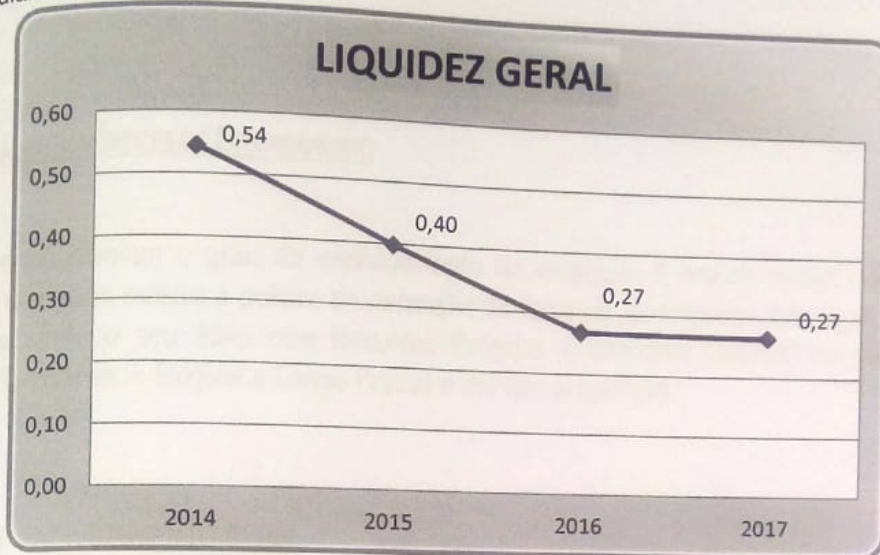


Gráfico IV

Observa-se no gráfico IV, acima, uma grande queda durante todo o período analisado, estando as Recuperandas em uma situação desfavorável e cada vez mais preocupante, haja vista a demonstração de incapacidade da empresa em pagar seus compromissos de curto e longo prazos.

Este índice demonstra que, para cada R\$ 1,00 de obrigações, havia somente R\$ 0,54 de capital imediato no período de 2014, caindo sucessivamente em 2015, para R\$ 0,40, com uma queda para R\$ 0,27, em 2016, mantendo o mesmo valor de R\$ 0,27, em fevereiro de 2017.

Esta Administradora Judicial, elaborou um demonstrativo extra contábil da realidade financeira da empresa, onde, conforme acima citado, foram desconsideradas algumas rubricas por se tratar de contas de recebimentos incertos.

Desta forma, esta Administradora Judicial constituiu algumas provisões, a fim de retratar a realidade financeira das Recuperandas em fevereiro de 2017.

Verificamos, que ao considerarmos, apenas as contas de recebimentos possíveis, este índice demonstra uma situação ainda mais desfavorável e mais preocupante, tendo em vista a queda do índice para garantir o cumprimento de apenas 24%.



LIQUIDEZ GERAL		28/02/2017	
A.C. + R. L. P.	=	366.564,31	0,24
P. CIRC + P. NÃO CIRCULANTE		1.543.975,75	

2- ANÁLISE DOS ÍNDICES DE ENDIVIDAMENTO

Esses índices revelam o grau de endividamento da empresa. A análise desse indicador por diversos exercícios mostra a política de obtenção de recursos da empresa. Isto é, se a empresa vem financiando o seu Ativo com Recursos Próprios (Patrimônio Líquido) ou de Terceiros (Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo) e em que proporção.

ÍNDICE DE ENDIVIDAMENTO GERAL

$$\text{ENDIVIDAMENTO GERAL} = \frac{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO NÃO CIRCULANTE})}{\text{ATIVO TOTAL}} \times 100$$

Este índice mede a proporção dos ativos totais da empresa financiada por credores.

ENDIVIDAMENTO GERAL	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2016	20/02/2017
$\frac{\text{P. CIRCULANTE} + \text{P. NÃO CIRCULANTE}}{\text{TOTAL DO ATIVO}} \times 100 =$	$\frac{1.045.542,27}{665.502,25} = 157,11$	$\frac{1.454.576,13}{674.224,10} = 215,74$	$\frac{1.554.372,61}{568.374,83} = 273,48$	$\frac{1.543.975,75}{556.776,40} = 277,31$

O objetivo é avaliar o risco da empresa no sentido de que quanto maior o índice pior.

Do ponto de vista estritamente financeiro, quanto maior a relação Capitais de Terceiros/Patrimônio Líquido menor a liberdade de decisões financeiras da empresa ou maior a dependência a esses terceiros.

Portanto, sempre que se aborda o índice de Participação de Capitais de Terceiros, se está fazendo análise exclusivamente do ponto de vista financeiro, ou seja, do risco de insolvência e não em relação ao lucro ou prejuízo. A falência, entretanto, nunca se deve exclusivamente ao endividamento.

O quadro, acima, demonstra que, em fevereiro de 2017, esse índice se encontrava num patamar elevado, da ordem de 277,31%.



64/9

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO

$$CE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}{(\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO})} \times 100$$

Este índice tem o objetivo de demonstrar a política adotada para captação de recursos de terceiros. Pode-se identificar através desse índice se a empresa concentra seu endividamento a curto ou longo prazo.

COMPOSIÇÃO DO ENDIVIDAMENTO		31/12/2014		31/12/2015		31/12/2016		20/02/2017	
P. CIRCULANTE		582.848,29		318.401,73		357.225,15		374.770,58	
P. CIRCULANTE + P NÃO CIRCULANTE	x 100=	1.045.542,27	55,75	1.454.576,13	21,89	1.554.372,61	22,98	1.543.975,75	24,27

A análise do quadro, acima, demonstra que a empresa Recuperanda tinha, em fevereiro de 2017, uma exposição correspondente a 24,27% de seu endividamento no curto prazo.

3- ANÁLISE FINAL

As informações recebidas das Recuperandas, em anexo e que fazem parte integrante e complementar do presente Relatório, ensejaram os comentários e gráficos, acima expostos, onde se vê, de forma clara, que o cenário econômico-financeiro das empresas Recuperandas está cada vez mais crítico, demonstrando que continua na dependência de serem bem sucedidas as negociações sigilosas que vem sendo realizadas pelos seus gestores e desde que promovam a retomada imediata dos contratos com armadores e/ou novos contratos.

Podemos verificar que ao promover uma análise extra contábil da realidade financeira da empresa, com desconsideração de algumas rubricas por tratar de contas de recebimentos incertos os índices de liquidez demonstram que a situação econômico financeira das Recuperandas é ainda mais grave e delicada do que demonstrado através das demonstrações financeiras apresentadas.

Através de e-mail enviado aos Presidentes das Recuperandas em 23.03.2017 (em anexo), foram solicitadas algumas informações com relação às evoluções das negociações com os armadores, descrição de novas frentes de negócios e hipóteses de vendas de ativos que estão sendo apreciadas e explicação sobre denúncias de retiradas de bens das instalações do Estaleiro Ilha.



Com relação às denúncias de retiradas de bens das instalações feitas por ex-funcionários, este Administrador Judicial visitou as dependências do EISA - Estaleiro Ilha S.A., no dia 28.03.2017 a fim de averiguar tais denúncias e constatou que os materiais retirados para venda, são sucatas que estão sendo vendidas para geração de caixa.

Este Administrador Judicial através do e-mail enviado aos gestores das Recuperandas em 23.03.2017 sugeriu e traz ao conhecimento e apreciação de V.Exa., a possibilidade de se proceder, de imediato, a partir do mês em curso, o pagamento de uma verba mensal a título de adiantamento de recursos para os credores trabalhistas, a ser fixada em base compatível com a disponibilidade de caixa das Recuperandas e a ser compensada do montante devido a cada um deles por força do Plano de Recuperação, tendo em vista o segundo adiamento da continuação da Assembleia Geral de Credores de 07.12.2016, agora para 14.06.2017.

Tal sugestão, vem do fato que os trabalhadores se encontram há quase 2 (dois) anos sem receber qualquer verba.

Nada mais tendo a informar, encerramos os nossos trabalhos, oferecendo o presente Relatório, devidamente rubricado e assinado, a fim de que produza os devidos efeitos legais, contendo 10 (dez) páginas e 03 (três) quadros demonstrativos, em anexo.

Rio de Janeiro, 25 de abril de 2017.

R2A Serviços Empresariais Ltda.
Administradora Judicial
Rubem Pereira da Silva Junior